

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de JustiçaLUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoRUTH LIES SCHOLTE CARVALHO
Ouvidora do Ministério PúblicoWALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoMAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoGERALDO FLÁVIO VASQUES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteELIDA DE FREITAS REZENDE
Secretária-GeralSIMONE MARIA LIMA DOS SANTOS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 28 DE MARÇO DE 2015**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ/CGMP N.º 1, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

Altera dispositivos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 2, de 20 de agosto de 2009.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 18, LV, da Lei Complementar n.º 34/1994, e o Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1.º O § 3.º do artigo 7.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 2/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º [...]

§ 3.º Expirado o prazo de que trata o § 1.º, com ou sem as respectivas razões escritas, o procedimento será encaminhado ao Magistrado com competência para apreciar matéria criminal, que poderá acolher ou não o indeferimento.

Art. 2.º Repristina-se o § 5.º do artigo 7.º da Resolução PGJ/CGMP n.º 2/2009, revogada pela Resolução PGJ/CGMP n.º 2, de 9 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 7.º [...]

§ 5.º Acolhidas pelo Magistrado as razões escritas contra o indeferimento, serão os autos enviados ao Procurador-Geral de Justiça, na forma do art. 28 da Lei n.º 3.689/41, que poderá manter o indeferimento ou determinar a instauração de investigação ou a propositura de ação penal pública.

Art. 3.º O § 9.º do artigo 7.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 2/2009 é renumerado como § 6.º.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 7.º do artigo 7.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 2/2009 e a Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 2/2012.

Belo Horizonte, 20 de março de 2015.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Corregedor-Geral do Ministério Público

RESOLUÇÃO PGJ Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no velamento das fundações de direito privado.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, LV, da Lei Complementar Estadual nº. 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições da Resolução PGJ nº 126/2001, que estabelece normas para a atuação das Promotorias de Tutela das Fundações do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, à legislação atual e à estrutura do Ministério Público de Minas Gerais,

RESOLVE disciplinar, nos termos expostos a seguir, a atuação do Ministério Público de Minas Gerais no velamento das fundações de direito privado:

CAPÍTULO I

DO VELAMENTO

Seção I

Disposições Iniciais

Art. 1º. O velamento das fundações de direito privado, na forma do art. 66, caput, do Código Civil, incumbe ao órgão de execução do Ministério Público com atuação no local da sede jurídica.

§ 1º. Se a atividade da fundação se estender por mais de uma Comarca, a atribuição veladora recairá sobre os órgãos de execução de cada local de funcionamento, consoante inteligência do art. 66, § 2º, do Código Civil.

§ 2º. Em se tratando de filial, a atribuição veladora do órgão de execução com atuação junto à filial adstringe-se às atividades praticadas pela unidade.

Art. 2º. O velamento envolve, além da fiscalização dos atos de gestão, o acompanhamento diuturno das atividades das fundações de direito privado, de sorte a resguardar-lhes a higidez finalística e patrimonial.

Parágrafo único. Não estão sujeitas ao velamento as fundações de seguridade social, a teor dos arts. 5º e 74 da Lei Complementar nº 109/2001, tampouco as fundações de direito público, sem prejuízo da atuação investigatória de outras unidades do Ministério Público.

Seção II

Do Arcabouço Principiológico

Art. 3º. Em função do interesse público que lhes é intrínseco, as fundações devem ser geridas em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, economicidade, razoabilidade e eficiência.

Seção III

Das Providências Inerentes ao Velamento

Art. 4º. No velamento das fundações, o órgão de execução do Ministério Público deverá:

I. pronunciar-se sobre instituição e reforma estatutária;

II. elaborar estatuto, na hipótese do art. 65, parágrafo único, do Código Civil;

III. requisitar que lhe seja comunicada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a convocação de reuniões dos órgãos

fundacionais, com indicação da pauta;

IV. participar, sem direito a voto, das reuniões que entender relevantes;

V. requisitar o encaminhamento, para análise, das atas de reuniões dos órgãos fundacionais e a averbação cartorária daquelas que produzirem efeitos perante terceiros;

VI. realizar visitas periódicas e inspeções sempre que necessárias, elaborando os respectivos relatórios;

VII. expedir recomendações visando ao saneamento de impropriedades ou aprimoramento dos serviços, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

VIII. expedir resoluções autorizativas ou denegatórias dos requerimentos que lhe forem dirigidos, devidamente fundamentadas;

IX. pronunciar-se sobre alienação ou oneração de bens imóveis, bem como sobre outras relações jurídicas com significativo impacto na esfera patrimonial ou finalística;

X. requisitar e analisar prestações de contas;

XI. emitir atestado de funcionamento e de aprovação de contas;

XII. requisitar o encaminhamento de cópia dos termos de parceria e outras relações negociais mantidas pelas fundações com o Poder Público, bem como o fornecimento de cópia dos relatórios analíticos exarados pelos entes públicos concedentes;

XIII. representar ao juízo competente em caso de prática de ato cartorário de interesse de fundações sem prévia anuência do Ministério Público, sem prejuízo de outras providências;

XIV. intervir nos feitos em que presente interesse primário de fundações;

XV. postular judicialmente qualquer provimento em favor das fundações, na condição de substituto processual;

XVI. instaurar procedimentos investigatórios para apurar indícios de irregularidades;

XVII. adotar medidas judiciais e extrajudiciais com vistas a assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, economicidade, razoabilidade e eficiência na gestão das fundações;

XVIII. postular judicialmente intervenção na administração e responsabilização de dirigentes em caso de gestão fraudulenta ou temerária, violação legal ou estatutária, malversação ou qualquer outro ato lesivo aos interesses fundacionais;

XIX. promover, administrativa ou judicialmente, o provimento dos cargos vagos na estrutura organizacional;

XX. examinar requerimento de extinção administrativa e, em caso de aprovação, acompanhar o procedimento de liquidação;

XXI. postular judicialmente extinção, se verificadas as hipóteses do art. 69 do Código Civil;

XXII. manter banco de dados atualizado;

XXXIII. adotar outras providências que julgar pertinentes ao exercício de suas atribuições.

Seção IV

Da Instituição

Art. 5º. A instituição de fundação caracteriza-se como ato de liberalidade e se formaliza mediante escritura pública ou testamento, com indicação de:

I. denominação e sede da entidade;

- II. nome e qualificação do instituidor;
- III. fim lícito, possível e não econômico a que se destina;
- IV. dotação especial de bens livres e suficientes para o cumprimento das atividades propostas;
- V. estrutura organizacional e condições de reforma;
- VI. estatuto ou designação de pessoa que o elabore;
- VII. composição inicial dos órgãos fundacionais.

§ 1º. Para aferir a suficiência da dotação patrimonial, o órgão velador basear-se-á no estudo de viabilidade apresentado pelo instituidor na forma do art. 9º.

§ 2º. Por fim não econômico, entende-se aquele não voltado à distribuição de lucros ou à participação no resultado.

§ 3º. A fundação poderá prestar serviços remunerados com o propósito de obter receita para a consecução de seus fins, sem descaracterizá-los.

Art. 6º. A instituição por testamento observará, no que cabíveis, as disposições pertinentes à instituição por ato inter vivos, consistindo, todavia, em faculdade do testador submeter-se ao exame preliminar do Ministério Público.

Subseção I

Do Exame Preliminar

Art. 7º. Aquele que pretender instituir fundação por escritura pública deverá requerer ao Ministério Público que examine, preliminarmente, a minuta dos atos constitutivos.

Art. 8º. O requerimento de exame preliminar será dirigido ao órgão velador do local definido como sede da entidade projetada e será instruído com:

- I. estudo de viabilidade;
- II. minuta da escritura pública de instituição;
- III. minuta de estatuto, ressalvada a hipótese do art. 65 do Código Civil;
- IV. sendo a instituidora pessoa jurídica, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, da ata de eleição de seus dirigentes e da ata de reunião em que foi aprovada a instituição da fundação.

Art. 9º. O estudo de viabilidade, a ser elaborado por profissional habilitado, visa à demonstração de sustentabilidade econômico-financeira da fundação e conterá:

- I. descrição pormenorizada das finalidades, bem como das atividades a serem desenvolvidas para efetivá-las, com cronograma de implementação, a realizar-se nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses;
- II. especificação e avaliação da dotação patrimonial inicial;
- III. indicação da estrutura (material e humana) mínima e da fonte de renda, avaliação dos bens integrantes da dotação inicial, estimativa do montante necessário para o custeio mensal da entidade e descrição das ações estratégicas tendentes a assegurar sua sustentabilidade;
- IV. outros esclarecimentos reputados relevantes pelo instituidor.

Art. 10. Autuado o expediente, caberá ao órgão velador, no prazo de 15 (quinze) dias, adotar uma das seguintes providências:

- I. determinar o cumprimento de outras diligências necessárias à formação de seu convencimento;
- II. recomendar alterações nas disposições estatutárias ou a conformação da dotação inicial, a partir de dados extraídos do estudo de viabilidade;
- III. expedir resolução autorizativa da lavratura de escritura pública de instituição;
- IV. denegar a instituição, se verificar impedimento insuperável, dando ciência ao instituidor da faculdade prevista no art. 1.201, § 1º, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Para coibir a reiteração de pleitos, o órgão velador, antes de pronunciar-se sobre a instituição de fundação, formulará consulta ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor sobre a existência de requerimento deduzido anteriormente com o mesmo objeto e, em caso afirmativo, o fundamento da denegação.

Subseção II

Da Instituição por Ato Inter Vivos

Art. 11. A existência legal da fundação tem início com o registro dos atos constitutivos no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 12. O requerimento de autorização de registro dos atos constitutivos será dirigido ao órgão velador do local definido como sede da entidade em processo de instituição, devendo ser instruído com:

- I. escritura pública de instituição (no mínimo, 04 [quatro] vias);
- II. estatuto, se não incorporado à escritura pública (no mínimo, 04 [quatro] vias);

Art. 13. Autuado o expediente, caberá ao órgão velador, uma vez verificada a conformidade com os atos previamente analisados, proceder às seguintes diligências, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I. expedir resolução autorizativa do registro;
- II. devolver os documentos originais ao requerente, mantendo cópia em arquivo;
- III. requisitar o registro dos atos constitutivos em cartório, na forma do art. 14, bem como a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a integralização da dotação inicial.

Art. 14. O instituidor ou quem por ele designado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da aprovação dos atos constitutivos, promoverá seu assentamento no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 119 da Lei nº 6.015/1973, comprovando-o ao Ministério Público nos 05 (cinco) dias seguintes.

§ 1º. Em igual prazo, deverá comprovar a inscrição no CNPJ e a integralização da dotação inicial, aplicando-se a exigência também aos acréscimos patrimoniais supervenientes.

§ 2º. As certidões comprobatórias do assentamento cartorário, da inscrição no CNPJ e da transferência patrimonial serão arquivadas na Promotoria de Justiça, com remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (art. 43).

Seção V

Do Estatuto Fundacional e suas Alterações

Art. 15. O estatuto da fundação conterá, entre outras disposições:

- I. os dados referidos no art. 5º, I e III, desta resolução;

- II. a estrutura organizacional da entidade, distribuição de competências, duração dos mandatos e forma de provimento dos cargos;
- III. normas básicas do regime financeiro-contábil e da fiscalização interna;
- IV. indicação do órgão com poder de representação;
- V. se os dirigentes respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da entidade;
- VI. as condições de extinção e o destino do patrimônio remanescente.

§ 1º. A estrutura organizacional das fundações compõe-se, minimamente, por unidades de administração, deliberação e controle interno, com autonomia no âmbito de suas competências.

§ 2º. O exercício cumulativo das funções junto aos órgãos de administração e deliberação limita-se a 1/3 do número de integrantes do primeiro.

§ 3º. As fundações de apoio (art. 3º, § 2º, Lei nº 8.958/1994) e aquelas qualificadas como OSCIP estadual (art. 5º, III, Lei Estadual nº 14.870/2003) deverão incluir, em estatuto, norma proibitiva da celebração de contrato sinalagmático com cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de integrantes de sua estrutura organizacional ou com pessoas jurídicas de que estes sejam sócios ou cotistas; as demais fundações destinatárias de subvenções públicas, porquanto submetidas ao mesmo arcabouço princípio lógico, serão orientadas, a título de recomendação, a contemplar regra em igual sentido.

§ 4º. A vedação constante do parágrafo anterior não se aplica às contratações precedidas de licitação.

Art. 16. Caberá ao órgão velador elaborar o estatuto da fundação, submetendo-o à aprovação judicial, quando:

- I. o instituidor não o fizer, nem nomear quem o faça;
- II. a pessoa encarregada não cumprir o encargo no prazo assinado pelo instituidor ou, não havendo prazo, dentro de 06 (seis) meses.

Art. 17. A reforma do estatuto fundacional não pode contrariar os fins estabelecidos pelo instituidor, condiciona-se à manifestação favorável de 2/3 dos órgãos de administração e deliberação, em reunião conjunta, e somente se perfectibiliza após aprovação do Ministério Público e posterior averbação no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 18. Autuado o requerimento de aprovação de reforma estatutária, caberá ao órgão velador pronunciar-se no prazo de 15 (quinze) dias, observando, no que couber, o disposto no art. 13 desta resolução.

Parágrafo único. Se a deliberação acerca da reforma estatutária não for unânime, o representante fundacional, ao submeter a questão à análise do órgão velador, requererá seja dada ciência à minoria vencida, para impugná-la, se quiser, em 10 (dez) dias, contando-se, a partir de então, o prazo quinzenal para a manifestação ministerial.

Art. 19. Aprovada a reforma estatutária, o órgão velador requisitará ao representante fundacional que, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça certidão comprobatória do assentamento em cartório, a qual será arquivada na Promotoria de Justiça, com remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (art. 43)

Seção VI

Da Emissão de Atestado de Funcionamento

Art. 20. O atestado de funcionamento, emitido a requerimento da parte interessada, adstringe-se à existência jurídica da fundação, ao seu efetivo funcionamento, à composição de seus órgãos e ao encaminhamento de prestação de contas ao Parquet, não alcançando a regularidade gerencial.

Parágrafo único. A emissão de atestado compete ao órgão velador do local em que sediada a requerente ou onde esta desenvolva suas atividades.

Art. 21. O requerimento de emissão de atestado de funcionamento será instruído com relação dos títulos, certificados e qualificações eventualmente conferidos à entidade pelo Poder Público, com os comprovantes respectivos.

Art. 22. Recebido o requerimento, o órgão velador procederá à autuação, juntamente com:

- I. cópia do estatuto da requerente;
- II. cópia da ata da última eleição dos membros da estrutura organizacional;
- III. comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV. certidão quanto à apresentação de prestação de contas anual, a ser emitida pelo Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor;
- V. cópia de relatório da última visita/inspeção realizada na entidade.

Art. 23. O órgão velador, no prazo de 05 (cinco) dias, adotará uma das seguintes providências:

- I. determinar o cumprimento de outras diligências necessárias à formação de seu convencimento;
- II. emitir atestado de funcionamento, procedendo na forma do art. 43 deste resolução;
- III. indeferir o pleito e proceder às medidas cabíveis em vista das irregularidades apuradas.

Seção VII

Da Alienação e Oneração de Bens

Art. 24. Em razão da natureza relativamente indisponível do respectivo patrimônio, a alienação ou oneração de bens imóveis de fundações condiciona-se:

- I. à demonstração da imperiosa necessidade ou da vantajosidade do negócio jurídico, devendo o produto da venda, na segunda hipótese, ser preferencialmente aplicado na aquisição de outro bem;
- II. à autorização do Ministério Público ou à expedição de alvará judicial.

Parágrafo único. A mesma exigência aplica-se à alienação ou oneração de bens móveis de expressivo valor, bem como à movimentação financeira com significativo impacto, consoante parâmetro a ser estabelecido pelo órgão velador, tendo em vista as particularidades dos entes sob velamento.

Art. 25. O requerimento de autorização de alienação ou oneração de bens será formulado perante o órgão velador do local em que sediada a requerente e será instruído com:

- I. justificativa do pleito, nos termos do art. 24, I;
- II. comprovante de propriedade;
- III. deliberação do órgão fundacional com competência estatutária para tanto, com indicação da destinação a ser dada ao produto da venda;
- IV. 03 (três) laudos de avaliação, elaborados por profissionais habilitados;
- V. minuta do instrumento contratual.

Art. 26. Recebido o requerimento, o órgão velador procederá à autuação e, no prazo de 10 (dez) dias, adotará uma das seguintes providências:

- I. determinar o cumprimento de outras diligências necessárias à formação de seu convencimento;

II. aprovar a transação, fixando o preço mínimo a ser observado;

III. indeferir o pleito.

Art. 27. Em caso de venda, os valores auferidos pela fundação deverão ser aplicados em conta bancária remunerada, específica para esse fim, até ulterior aplicação.

§ 1º. Por sub-rogação da relativa indisponibilidade incidente sobre o bem alienado, a movimentação do produto da venda deverá ser precedida de autorização do Ministério Público.

§ 2º. O representante fundacional deverá prestar contas do produto da venda em periodicidade a ser definida na resolução autorizativa emitida pelo Ministério Público, sem prejuízo da prestação de contas anual.

Seção VIII

Do Visto em Ata

Art. 28. As reuniões dos órgãos fundacionais serão devidamente atermadas, sendo as respectivas atas submetidas à análise do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias contados da lavratura.

Parágrafo único. A análise circunscreve-se à observância do quórum de instalação e deliberação, da competência do órgão deliberante, da regularidade do ato convocatório e de outros aspectos formais previstos no estatuto, não abarcando o mérito das deliberações, o qual será objeto de apreciação apartada.

Art. 29. O requerimento de visto será instruído com pelo menos 03 (três) vias da ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença.

Art. 30. Recebido o requerimento, o órgão velador procederá à autuação e, no prazo de 10 (dez) dias, adotará uma das seguintes providências:

I. visar a ata, aprovando-a sob o aspecto formal (art. 28, § ún.);

II. determinar o saneamento de eventuais desconformidades;

III. indeferir o pleito, caso constatado vício insanável.

Parágrafo único. Na hipótese do inc. I, se a deliberação contida na ata produzir efeitos perante terceiros (p. ex., eleição, reforma estatutária, extinção, alteração da sede, abertura de filial, alienação de bens etc.), o órgão velador devolverá ao requerente as vias originais dos documentos, mantendo cópia em arquivo, e requisitará o encaminhamento, no prazo de 30 dias, de certidão comprobatória do lançamento cartorário, para fins do art. 43; em se tratando de deliberação interna corporis, a averbação cartorária será facultativa, devendo o órgão velador reter 01 (uma) via dos documentos relacionados no art. 29, para fins do art. 43, e devolver as demais vias ao representante fundacional.

Seção IX

Da Prestação de Contas Anual

Art. 31. As fundações encaminharão ao Ministério Público prestação de contas do exercício financeiro findo, até o dia 30 de junho do ano subsequente.

Parágrafo único. A par da prestação de contas anual, poderá o Ministério Público, sempre que entender necessário, requisitar prestações de contas referentes a negócios jurídicos ou períodos específicos.

Art. 32. As prestações de contas serão apresentadas por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), cujo acesso será oportunamente disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor.

Parágrafo único. Se a fundação possuir filial em Comarca distinta, poderá optar por prestar contas de forma consolidada ou descentralizada, devendo, na primeira hipótese, apresentar ao órgão velador da filial comprovante de protocolo da prestação de contas junto à Promotoria de Justiça da sede e, na segunda, prestar contas de cada unidade aos respectivos órgãos veladores, comprovando-o na origem.

Art. 33. As prestações de contas serão instruídas com os seguintes documentos, preferencialmente em meio digital:

- I. cópia das atas de reuniões dos órgãos de controle interno e deliberativo tendo por objeto a apreciação das contas do período;
- II. cópia do parecer de auditoria externa, acaso existente;
- III. cópia do recibo de entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- IV. extrato bancário das contas correntes e aplicações financeiras, exceto aquelas vinculadas a termos de parceria ou outras relações negociais mantidas com o Poder Público, contendo o saldo no último dia do exercício financeiro em referência;
- V. cópia das folhas do Livro Diário contendo demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período), termo de abertura e de encerramento, com comprovante de registro em cartório;
- VI. rol dos títulos, certificados e qualificações conferidos à entidade pelo Poder Público;
- VII. relação de eventuais termos de parceria e outras relações negociais mantidas com o Poder Público no ano-base, informando se foram prestadas contas e fornecendo cópia de relatórios analíticos porventura exarados pelos entes públicos concedentes;
- VIII. declaração de inexistência ou relação de contratos firmados com cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de integrantes de sua estrutura organizacional ou com pessoas jurídicas de que estes sejam sócios ou cotistas.

Parágrafo único. Na hipótese dos incs. VII e VIII, é desnecessário o encaminhamento de cópia dos instrumentos negociais, sem prejuízo de eventual requisição do órgão velador.

Art. 34. Não serão recebidas prestações de contas incompletas.

Art. 35. As prestações de contas serão autuadas pelo órgão velador e, após conferência preliminar acerca dos documentos relacionados no art. 33, remetidas ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor, para análise.

Art. 36. Realizada a análise, o Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor devolverá a prestação de contas, juntamente com parecer conclusivo, ao órgão velador, que, no prazo de 10 (dez) dias, adotará uma das seguintes providências:

- I. requisitar a retificação ou o cumprimento de diligências complementares;
- II. emitir atestado de aprovação de contas;
- III. rejeitar as contas e proceder às medidas cabíveis em face das irregularidades apuradas.

Parágrafo único. O atestado de aprovação de contas circunscreve-se ao aspecto contábil, não implicando reconhecimento da regularidade gerencial.

Art. 37. Em caso de omissão continuada na prestação de contas, o órgão velador diligenciará no sentido de responsabilizar o dirigente desidioso e averiguar a ocorrência de causa autorizativa da extinção.

Seção X

Da Extinção

Art. 38. As fundações poderão ser extintas quando:

I. tornar-se ilícito o seu objeto ou inútil a sua finalidade;

II. for nociva ou impossível a sua manutenção;

III. vencer o prazo de sua existência.

Art. 39. A extinção opera-se administrativa ou judicialmente.

§ 1º. Consumada a extinção, com o assentamento do ato (sentença ou escritura pública) no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá ser providenciado o cancelamento da inscrição junto ao CNPJ e de títulos, qualificações e certificados conferidos pelo Poder Público.

§ 2º. O órgão velador fornecerá ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor cópia do ato de extinção, acompanhado de certidão comprobatória de averbação no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 40. A extinção administrativa processa-se mediante requerimento formulado pelo representante fundacional perante o Ministério Público, instruído com:

I. manifestação dos órgãos de administração e deliberação, com indicação e comprovação da causa da extinção, devendo ser observado o quórum de 2/3 (por analogia ao art. 67, I, Código Civil), se outro mais qualificado não for previsto em estatuto;

II. minuta de escritura pública;

III. indicação de liquidante e da destinação a ser dada ao patrimônio remanescente, observada a disposição estatutária;

IV. certidões judiciais, de protesto, fazendárias e previdenciárias.

Art. 41. Autuado o expediente e desde que verificada a irreversibilidade do quadro que embasou o requerimento, o órgão velador adotará as seguintes providências:

I. expedir resolução autorizativa da extinção;

II. visar a ata de reunião em que foi deliberada a extinção;

III. requisitar ao representante fundacional que providencie a lavratura de escritura pública de extinção, averbando-a, juntamente com a sobredita ata de reunião, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. apurar responsabilidades, caso a extinção tenha sido motivada por ato ilícito dos dirigentes.

Parágrafo único. As certidões comprobatórias da averbação em cartório da ata de reunião e da escritura pública de extinção serão arquivadas na Promotoria de Justiça, com remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (art. 43).

Art. 42. Realizados os assentamentos cartorários, terá início a fase da liquidação, tendente à realização do ativo e pagamento do passivo da fundação.

§ 1º. Será nomeado liquidante aquele indicado na escritura pública de extinção, salvo hipótese de suspeição ou impedimento.

§ 2º. Aplica-se à espécie, no que couber, o procedimento de liquidação das sociedades (art. 51, § 2º, Código Civil), nos termos dos arts. 1.102 e seguintes do Código Civil.

§ 3º. Encerrada a liquidação, o órgão velador requisitará ao liquidante que proceda ao cancelamento da inscrição da fundação no CNPJ e dará ciência ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor.

CAPÍTULO II

DO BANCO DE DADOS

Art. 43. O órgão velador manterá banco de dados atualizado das fundações sob velamento, a ser informado com cópia ou via original de: escritura pública de instituição; estatuto e reformas subsequentes; estudo de viabilidade; comprovante de inscrição no CNPJ; comprovante da integralização da dotação inicial e de transferência de acréscimos patrimoniais supervenientes; atas de reuniões dos órgãos fundacionais; resoluções, atestados, despachos, ofícios, relatórios, portarias inaugurais de procedimentos investigatórios e outros atos expedidos pelo Ministério Público; petições iniciais, sentenças e outros atos processuais relevantes; certidões cartorárias; comprovante de títulos, qualificações e certificados conferidos pelo Poder Público; inventário patrimonial, além de outros fatos reputados relevantes.

§ 1º. O banco de dados constituir-se-á de pastas individualizadas por entidade.

§ 2º. Cada pasta conterá folha de rosto com as seguintes informações: nome, data de instituição, endereço, telefone e relação dos membros dos órgãos respectivos.

§ 3º. Será remetida ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor cópia de: escritura pública de instituição; estatuto e reformas subsequentes; resolução autorizativa ou denegatória de instituição e extinção; petições iniciais e respectivas sentenças, além de outros fatos reputados relevantes.

§ 4º. O órgão velador encaminhará ao Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor, anualmente, até o dia 30 de junho, relação atualizada das fundações sob o seu velamento.

Art. 44. Revoga-se a Resolução PGJ nº 126/2001.

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o quantitativo de vagas para os processos classificatórios de Promoção Vertical referentes a abril/2015 e outubro/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XIV e XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando a Resolução PGJ nº 75, de 25 de setembro de 2013, que alterou a Resolução PGJ nº 50, de 24 de setembro de 2009;

Considerando o art. 1º, §1º da Resolução PGJ nº 64, de 31 de julho de 2013, que prevê a definição do número de vagas a ser ofertado nos processos classificatórios anuais de Promoção Vertical;

Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária e o planejamento adequado para o crescimento da carreira dos quadros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. O número de vagas referente aos processos classificatórios do ano de 2015 será o constante dos Anexos I e II da presente resolução, asseguradas as vigências de 1º de abril de 2015 e 1º de outubro de 2015, nos termos de Edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – Vagas destinadas ao processo classificatório de Promoção Vertical Abril 2015

CARGO	CLASSE	VAGAS
Analista do MP	C – B	38
Oficial do MP	C – B	19
Oficial do MP	D – C	53
Agente do MP	C – B	0
Agente do MP	D – C	2

ANEXO II – Vagas destinadas ao processo classificatório de Promoção Vertical Outubro 2015

CARGO	CLASSE	VAGAS
Analista do MP	C – B	37
Oficial do MP	C – B	19
Oficial do MP	D – C	53
Agente do MP	C – B	0
Agente do MP	D – C	0

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 02/2008, defere os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Ali Mahmoud Fayez Ayoub	Porteirinha	Janaúba	90 dias, a contar do dia 8 de janeiro de 2015
Fernanda Couto Garcia	Santa Luzia	Belo Horizonte	3 meses, a contar do dia 2 de março de 2015

Gislane Testi Colet	Betim	Belo Horizonte	3 meses, a contar do dia 13 de março de 2015
Keti Turi Boscato de Moraes	Belo Horizonte	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 28 de fevereiro de 2015
Marcelo Cunha de Araújo	Contagem	Nova Lima	1 ano, a contar do dia 2 de março de 2015

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008-PGJ, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009-PGJ, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público perante as seguintes zonas eleitorais:

Belo Horizonte/38. ^a ZE	Francisco de Assis Santiago	a partir de 15 de abril (art. 2.º)
Bom Despacho/45. ^a ZE	André Salles Dias Pinto	a partir de 9 de abril (art. 2.º)
Brumadinho/52. ^a ZE	Maria Alice Alvim Costa Teixeira	a partir de 22 de abril (art. 2.º)
Cataguases/79. ^a ZE	Viviane Moreira Begnami	a partir de 22 de abril (art. 2.º)
Igarapé/41. ^a ZE (*)	Ludmila Alessandra Vieira Bottaro	6 a 11, 23 a 31 de março
Igarapé/41. ^a ZE (*)	Thiago Correia Afonso	12 a 22 de março
Nova Serrana/298. ^a ZE	Leandro Wili	a partir de 29 de abril (art. 2º)

* Retificação.

OBS.: Enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Patrick Salgado Martins, quando do início do exercício das funções eleitorais, informando CPF, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo fax n.º 31-2123-9015 (confirmação pelo tel. n.º 31-2123-9014).

Alteração na Portaria nº 1955/2014, referente ao plantão junto ao Juízo da Infância e da Juventude da Capital, no primeiro semestre de 2015:

Dia 28 de março

Exclui: Cynthia Duarte Vilela

Inclui: William Garcia Pinto Coelho

Dia 29 de março

Exclui: Cynthia Duarte Vilela

Inclui: Ana Carolina Zambom Pinto Coelho

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 77/2011 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de MARÇO de 2015, publicada em 25/02/2015:

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarcas: Araxá, Campos Altos, Conquista, Ibiá, Perdizes e Sacramento

Dia 28

Exclui: Genebaldo Vitória Borges (Araxá)

Inclui: Fábio Soares Valera (Araxá)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarcas: Aimorés, Conselheiro Pena, Galileia, Mantena e Resplendor.

De 16 a 31

Inclui: Agenor Andrade Leão (Mantena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarcas: Abaeté, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Luz, Martinho Campos, Morada Nova Minas, Nova Serrana, Pitangui e Pompeu

Dias 28 e 29

Exclui: Giovani Avelar Vieira (Bom Despacho)

Inclui: Eduardo Fantinati Menezes (Luz)

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 77/2011 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de ABRIL de 2015, publicada em 25/03/2015:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarcas: Itaguara, Itaúna, Mateus Leme e Pará de Minas

Dias 11 e 12

Exclui: Rodrigo Bragança de Queiroz (Itaúna)

Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarcas: Boa Esperança, Bom Sucesso, Campo Belo, Candeias, Guapé, Itumirim, Lavras, Nepomuceno e Perdões

Dias 11 e 12

Exclui: Cleber Augusto do Nascimento (Campo Belo)

Inclui: Carlos Eduardo Avanzi de Almeida (Campo Belo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarcas: Brasília de Minas, Januária, Manga, Montalvânia, São Francisco, São João da Ponte e São Romão

De 1º a 5

Exclui: Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim (Manga)

Inclui: Gláucia Vasques Maldonado de Jesus (Manga)

Dias 11 e 12

Exclui: Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim (Manga)

Inclui: Lucas Marques Trindade (Januária)

-Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, o servidor Sérgio Arifa Dos Santos, MAMP 4185, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0009, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Fernando Luiz da Silva Júnior, MAMP 1035, no período de 06.04.2015 a 30.04.2015.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À PROMOÇÃO E/OU REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL-REMOÇÃO INTERNA-ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE/20ª PJ DEF. ORDEM ECONOMICA E TRIBUTARIA/132

Eduardo Henrique Soares Machado, Marcelo Mattar Diniz, Franklin Higino Caldeira Filho, Evaristo Soares Moreira Junior, Regina Duayer Hosken, Lindolfo Barbosa Lima, Vanessa Fusco Nogueira Simões, Carlos Augusto Gomes Braga, Mario Konichi Higuchi Junior, Herman Jackson Marques Lott, Ketí Turi Boscato de Moraes, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Renato Froes Alves Ferreira,

Bruno Alexander Vieira Soares, Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick, Flavio Alexandre Correa Maciel, Claudia Ferreira Pacheco de Freitas, Maria Fernanda Araujo Pinheiro Fonseca, Patrícia Medina Varotto de Almeida, Adriano Botelho Estrela, Luis Gustavo de Melo Beltrão, Turíbio Barra de Andrade, Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Marta Alves Larcher, Christianne Cotrim Assad Bensoussan, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Paulo Cesar Vicente de Lima, Fabrício Marques Ferragini, Edson Antenor Lima Paula, Cesar Augusto dos Santos, Juliana Pedrosa Silva, Denise Guerzoni Coelho, Jose Geraldo de Oliveira, Daniel de Sa Rodrigues, Marcus Valério Costa Cohen, Daniel de Oliveira Malard.

ENTRÂNCIA ESPECIAL-REMOÇÃO INTERNA-MERECIMENTO

BELO HORIZONTE/11ª PJ COMBATE CRIME ORG.E INV.CRIMINAL/082

Marcelo Mattar Diniz, Franklin Higino Caldeira Filho, Evaristo Soares Moreira Junior, Carlos Augusto Gomes Braga, Mario Konichi Higuchi Junior, Keti Turi Boscato de Moraes, Emerson Felipe Dias Nogueira, Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Jorge Tobias de Souza, Bruno Alexander Vieira Soares, Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick, Flavio Alexandre Correa Maciel, Claudia Ferreira Pacheco de Freitas, Priscila Romanelli Mafra, Maria Fernanda Araujo Pinheiro Fonseca, Patrícia Medina Varotto de Almeida, Adriano Botelho Estrela, Luis Gustavo de Melo Beltrão, Turíbio Barra de Andrade, Rodrigo Iennaco de Moraes, Rodrigo Gonçalves Fonte Boa, Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, Paulo Cesar Vicente de Lima, Fabrício Marques Ferragini, Edson Antenor Lima Paula, Luiz Antonio Fonseca Filho, Cesar Augusto dos Santos, Juliana Pedrosa Silva, Denise Guerzoni Coelho, Jose Geraldo de Oliveira, Daniel de Sá Rodrigues, Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, Daniel de Oliveira Malard.

JUIZ DE FORA/8ª PROMOTORIA DE JUSTICA/008

Alex Fernandes Santiago.

CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça

 **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

COMUNICAÇÃO N.º 13/2015-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 46/2014-CGMP, publicada no DOMP em 06/11/2014, comunica que serão realizadas Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

COMARCA	PROMOTORIA	DATA
São João da Ponte	única	08/06/2015 (tarde)
Brasília de Minas	1ª	09/06/2015 (manhã)
Brasília de Minas	2ª	09/06/2015 (tarde)
Borda da Mata	única	22/06/2015 (tarde)
Ouro Fino	1ª	23/06/2015 (manhã)

Ouro Fino	2ª	23/06/2015 (tarde)
Jacutinga	única	24/06/2015 (manhã)
Monte Sião	única	24/06/2015 (manhã)
Bueno Brandão	única	25/06/2015 (manhã)
Camanducaia	única	25/06/2015 (tarde)

Os Promotores de Justiça que respondem pelas Promotorias relacionadas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 44 do Ato CGMP nº 01/2014, publicado no "MG" de 29/03/2014.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Corregedor-Geral

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO**

PORTARIA Nº 615/ 2015

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 71 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, do artigo 19, § 1º, da Lei 8625/93 e da Resolução nº 35/2005, designa os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para, durante o mês de abril/2015, atuarem perante as Câmaras dos Tribunais de Justiça e Militar, podendo, inclusive, apresentar manifestação oral nos Processos de Competência Originária, ressalvados os processos atribuídos à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, à Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais e à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - ÓRGÃO ESPECIAL Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico Waldemar Antônio de Arimatéia	(2ª e 4ª quartas- feiras do mês) Unidade- Goiás
II - CONSELHO DA MAGISTRATURA Procurador de Justiça Rogério Greco	(1ª segunda- feira do mês) Unidade- Goiás

III – CÂMARAS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL 1ª CÂMARA Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira	(3ª quarta-feira do mês) Unidade-Goiás
2ª CÂMARA Procurador de Justiça Elvêzio Antunes de Carvalho Júnior	(4ª segunda-feira do mês) Unidade-Raja Gabaglia
IV- CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL Procurador de Justiça Rogério Greco	(4ª segunda-feira do mês) Unidade-Raja Gabaglia
V- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS 1º Grupo Procuradora de Justiça Fátima Aparecida de Souza Borges	(2ª segunda-feira do mês) Unidade-Goiás
2º Grupo Procurador de Justiça Rogério Greco	(1ª terça-feira do mês) Unidade-Raja Gabaglia
3º Grupo Procurador de Justiça Rogério Greco	(3ª segunda-feira do mês) Unidade-Raja Gabaglia
VI - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni	1ª Câmara (terça-feira) Unidade-Goiás

Procurador de Justiça Oliveira Salgado de Paiva	2ª Câmara (terça-feira) Unidade-Goiás
Procuradora de Justiça Aída Fernandes Lisboa Marinho	3ª Câmara (quinta-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Nelson Rosenvald	4ª Câmara (quinta-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado	5ª Câmara (quinta-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Luiz Renato Topan	6ª Câmara (terça-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Roberto Cerqueira Carvalhaes	7ª Câmara (terça-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção	8ª Câmara (quinta-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela	9ª Câmara (terça-feira) Unidade-Raja Gabaglia

Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva	10ª Câmara (terça-feira) Unidade- Raja Gabaglia
Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão	11ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Raja Gabaglia
Procurador de Justiça Antônio José Chinelato	12ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Raja Gabaglia
Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro	13ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Raja Gabaglia
Procurador de Justiça Olavo Antônio de Moraes Freire	14ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Raja Gabaglia
Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva	15ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Raja Gabaglia
Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello	16ª Câmara (quarta-feira) Unidade- Raja Gabaglia

Procurador de Justiça Luiz Antônio de Souza Pereira Ricardo	17 ^a Câmara (quinta-feira) Unidade-Raja Gabaglia
Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa	18 ^a Câmara (terça-feira) Unidade-Raja Gabaglia
VII - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS	
Procurador de Justiça Mário César Motta	1 ^a Câmara (terça-feira) Unidade-Raja Gabaglia
Procuradora de Justiça Valéria Felipe Silva Gontijo Soares	2 ^a Câmara (quinta-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça Gilberto Augusto de Mendonça	3 ^a Câmara (terça-feira) Unidade-Goiás
Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria	4 ^a Câmara (quarta-feira) Unidade-Raja Gabaglia
Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares	5 ^a Câmara (terça-feira) Unidade-Raja Gabaglia

Procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos	6ª Câmara (terça-feira) Unidade- Goiás
Procurador de Justiça Rodrigo Cançado Anayas Rojas	7ª Câmara (quinta-feira) Unidade- Raja Gabaglia
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto	

WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

AVISO PGJAA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos órgãos e dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições e,

Considerando o art. 313, §5º, III da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001;

Considerando os termos da Resolução nº 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

AVISA que não haverá expediente nos órgãos e dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2015 - Semana Santa.

AVISA, ainda, que o plantão para atendimento à imprensa dar-se-á pelo telefone 9954-7447, Superintendência de Comunicação Integrada.

Belo Horizonte, 23 de março de 2015.

MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 616/2015 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Ana Cláudia Lopes, Hélio Pedro Soares, Ingrid Veloso Soares do Val e Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Policial n.º 003781166-45, da comarca de Conselheiro Pena, com efeito retroativo ao dia 18 de março corrente.

- Portaria nº 617/2015 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Ana Cláudia Lopes, Hélio Pedro Soares, Ingrid Veloso Soares do Val e Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Policial n.º 3208737, da comarca de Conselheiro Pena, a partir do dia 27 de março corrente.

- Portaria nº 618/2015 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabirito, Umberto de Almeida Bizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, a partir do dia 27 de março corrente.

- Portaria nº 619/2015 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Andréa Cristina Caldas Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Belo Vale, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 316/2015.

- Portaria nº 620/2015 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabirito, Umberto de Almeida Bizzo, para atuar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri a se realizarem na comarca de Ouro Preto, no mês de abril do corrente ano, a saber:

- Processo n.º 0461.14.006419-1, dia 9, às 12 horas;

- Processo n.º 0461.11.001139-6, dia 23, às 12 horas.

- Portaria nº 621/2015 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, para atuar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri a se realizarem na comarca de Ouro Preto, no mês de abril do corrente ano, a saber:

- Processo n.º 0461.03.011381-9, dia 16, às 12 horas;

- Processo n.º 0461.11.006206-8, dia 30, às 12 horas.

- Fica revogada a Portaria nº 249/2015, referente ao Promotor de Justiça Vinícius Alcântara Galvão (cooperar/8.ª PJ Conselheiro Lafaiete).

- Fica revogada a Portaria nº 249/2015, referente ao Promotor de Justiça Umberto de Almeida Bizzo (cooperar/8.ª PJ Conselheiro Lafaiete).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Ana Luiza da Costa e Cruz.

Bruno Guerra de Oliveira.

Danilo Tartarini Sanches.

Elva Cantero.

Joaquim Emboaba.

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira.

Lucas Rolla.

Marcelo Magno Ferreira e Silva.

Tiago Tanure Costa.

Concede licença para tratamento de saúde:

Ana Gabriela Brito Melo Rocha, 09 dias a partir de 19/02/2015.

Cláudio Monteiro Gontijo, 01 dia em 13/01/2015.

Leonardo Morroni Araújo de Mello, 01 dia em 19/01/2015.

Leonardo Morroni Araújo de Mello, 01 dia em 09/01/2015.

Luana Cimetta Cancado, 01 dia em 12/01/2015.

Marcelo Dumont Pires, 01 dia em 09/01/2015.

Maria Regina Lages Perilli, 14 dias a partir de 12/01/2015.

Viviane Moreira Begnami, 01 dia em 15/01/2015.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Paulo Roberto Santos Romero, 10 dias a partir de 19/01/2015.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio, 01 dia em 14/01/2015.

Cancela férias regulamentares de Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, 15 dias a partir de 26/01/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

Cancela férias prêmio de Marcos Vinícios Barbosa, 05 dias a partir de 26/01/2015, referentes ao 5º quinquênio.

Cancela compensação em dias úteis de Randal Bianchini Marins, 04 dias a partir de 26/01/2015.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Concede compensação em dias úteis:

Ana Claudia Lopes, 02 dias a partir de 19/02/2015.

Ana Leia Salomão e Ribeiro, 07 dias a partir de 20/01/2015.

André Luiz Nolli Merrighi, 01 dia em 19/01/2015.

André Luiz Nolli Merrighi, 01 dia em 26/01/2015.

Allender Barreto Lima da Silva, 01 dia em 20/02/2015.

Breno Linhares Lintz, 05 dias a partir de 26/01/2015.

Clarissa Gobbo dos Santos, 01 dia em 31/03/2015.

Claudia do Amaral Xavier, 05 dias a partir de 19/01/2015.

Cláudio Cerqueira Filho, 05 dias a partir de 23/03/2015.

Eduardo Nepomuceno de Sousa, 01 dia em 09/01/2015.

Fabio Roberto Machado, 01 dia em 23/01/2015.

Felipe de Leon Bellezia de Salles, 05 dias a partir de 23/03/2015.

Francisco Eugenio Coutinho do Amaral, 01 dia em 06/03/2015.

Gilson Walmir Falcucci, 01 dia em 13/04/2015.

Glaysen Pereira da Fonseca, 02 dias a partir de 30/03/2015.

Henrique Kleinhappel Andrade, 02 dias a partir de 05/02/2015.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 05 dias a partir de 23/03/2015.

Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, 01 dia em 16/01/2015.

Lidiane Duarte Horsth, 04 dias a partir de 14/05/2015.

Lucia Helena Dantas da Costa, 02 dias a partir de 30/03/2015.

Marcelo Magno Ferreira e Silva, 07 dias a partir de 13/10/2015.

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 02 dias a partir de 23/02/2015.

Michelle Silva Magalhães, 03 dias a partir de 04/03/2015.

Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, 03 a partir de 09/03/2015.

Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, 01 dia em 06/03/2015.

Stefano Naves Boglione, 01 dia em 19/01/2015.

Vânia Samira Doro Pereira Pinto, 01 dia em 19/01/2015.

Vinicius Alcântara Galvão, 01 dia em 27/02/2015.

Wagner Lucio Teixeira Leão, 01 dia em 13/02/2015.

Concede férias-prêmio:

Antonio Henrique Franco Lopes, 01 dia em 23/01/2015, referentes ao 1º quinquênio.

Clarissa Gobbo dos Santos, 39 dias a partir de 20/02/2015, referentes ao 1º quinquênio.

Cristiano da Costa Mata, 01 dia em 19/01/2015, referente ao 1º quinquênio.

Fabio Soares Valera, 03 dias a partir de 07/01/2015, referentes ao 2º quinquênio.

Geraldo Ferreira da Silva, 05 dias a partir de 26/01/02015, referentes ao 5º quinquênio.

Henrique Kleinhappel Andrade, 05 dias a partir de 09/02/2015, referentes ao 1º quinquênio.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 05 dias a partir de 16/03/2015, referentes ao 2º quinquênio.

João Batista Ferreira Gomes, 01 dia em 20/02/2015, referentes ao 4º quinquênio.

João Batista Ferreira Gomes, 01 dia em 28/10/2014, referentes ao 3º quinquênio.

Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula, 01 dia em 26/01/2015, referentes ao 1º quinquênio.

Thais de Oliveira Leite, 09 dias a partir de 12/02/2015, referentes ao 4º quinquênio.

Wagner Lucio Teixeira Leão, 02 dias a partir de 11/02/2015, referentes ao 3º quinquênio.

Wesley Leite Vaz, 02 dias a partir de 19/02/2015, referentes ao 1º quinquênio.

Concede férias regulamentares

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 15 dias a partir de 19/02/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

Denize Faria Machado, 30 dias a partir de 13/01/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

Felipe de Leon Bellezia de Salles, 15 dias a partir de 03/03/2015, remanescentes ao 2º semestre/2011.

Flavio César de Almeida Santos, 30 dias a partir de 11/05/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

João Batista Ferreira Gomes, 30 dias a partir de 02/03/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

Raquel Fernanda Caetano Correa Couy, 30 dias a partir de 06/04/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

Wesley Leite Vaz, 30 dias a partir de 23/02/2015, referentes ao 1º semestre/2015.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1184-00 AJGO Período: 11/03/2015 a 13/03/2015 3

1372-00 PPAN Período: 04/03/2015 a 04/03/2015 1

1965-00 AMRL Período: 12/03/2015 a 13/03/2015 2

2815-01 ACCF Período: 10/03/2015 a 11/03/2015 2

3032-00 MMGO Período: 03/03/2015 a 08/03/2015 6

3048-00 MCP Período: 09/03/2015 a 13/03/2015 5

3050-00 DLO Período: 11/03/2015 a 11/03/2015 1
3243-01 ASFS Período: 11/03/2015 a 13/03/2015 3
3290-00 BMR Período: 09/03/2015 a 10/03/2015 2
3781-00 SRS Período: 11/03/2015 a 11/03/2015 1
4240-00 ALC Período: 13/03/2015 a 13/03/2015 1
4500-00 JOASC Período: 10/03/2015 a 10/03/2015 1
4680-00 ASSM Período: 06/03/2015 a 06/03/2015 1
4776-00 PHSN Período: 03/03/2015 a 03/03/2015 1
4965-00 FCB Período: 16/03/2015 a 17/03/2015 2
5024-00 ACGF Período: 06/03/2015 a 06/03/2015 1
5135-00 LNN Período: 10/03/2015 a 10/03/2015 1
5341-00 ERS Período: 06/03/2015 a 06/03/2015 1
5361-00 KRS Período: 10/03/2015 a 10/03/2015 1
5372-00 DTOC Período: 09/03/2015 a 09/03/2015 1
6046-00 JFAG Período: 09/03/2015 a 10/03/2015 2

- Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2076-00 FAM Período: 13/03/2015 a 13/03/2015 1
2583-00 TAFP Período: 09/03/2015 a 13/03/2015 5
2605-00 JPS Período: 10/03/2015 a 12/03/2015 3
2946-00 APSV Período: 02/03/2015 a 06/03/2015 5
2980-00 SVD Período: 06/03/2015 a 06/03/2015 1
3192-00 CMAR Período: 16/03/2015 a 16/03/2015 1
4035-00 VMA Período: 10/03/2015 a 11/03/2015 2
4158-00 CAS Período: 13/03/2015 a 13/03/2015 1
4210-00 CBSA Período: 03/03/2015 a 03/03/2015 1
4237-00 MHC Período: 09/03/2015 a 13/03/2015 5
4994-00 CMLM Período: 06/03/2015 a 06/03/2015 1
5411-00 ACO Período: 09/03/2015 a 10/03/2015 2

6307-00 DTLO Período: 12/03/2015 a 12/03/2015 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0673-00 ALMR Período: 02/03/2015 a 03/03/2015 2

Deferindo alteração de férias regulamentares, exercício 2015:

-10(dez) dias úteis, da servidora Márcia Cristina Fernandes Ribeiro, MAMP 3159, a partir de 16.07.2015.

-25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Laudiene Vieira Pacheco, MAMP 4797, a partir de 06.04.2015.

-25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Vinícius Miranda Filogônio, MAMP 4890, a partir de 18.12.2015.

-25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Maxmiller Costa Júnior, MAMP 6078, para gozo oportuno.

-10(dez) dias úteis, da servidora Alessandra Spadano Massara Vasconcelos, MAMP 3900, a partir de 22.04.2015.

-15(quinze) dias úteis, da servidora Laura Dias Rodrigues de Paulo, MAMP 6023, a partir de 13.07.2015.

-25(vinte e cinco) dias úteis, do servidor Muniz Henrique Borges Justino de Souza, MAMP 3578, a partir de 08.06.2015.

-15(quinze) dias úteis, da servidora Ludmila Antunes Resende, MAMP 5458, a partir de 13.07.2015 e 10(dez) dias úteis em 03.12.2015.

Deferindo alteração de férias regulamentares, exercício 2012:

-25(vinte e cinco) dias úteis, da servidora Miriângeli Rovena Borges, MAMP 0785, a partir de 1º.04.2015.

Indeferindo 10(dez) dias úteis de férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, por necessidade do serviço, do servidor Paulo Vinícius Gonçalves Vargas, MAMP 2152-01.

Indeferindo 25(vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, por necessidade do serviço, da servidora Christiane Junqueira Puliti Andrade de Barros, MAMP 1760.

Indeferindo 25(vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, por necessidade do serviço, da servidora Lílian Azevedo Mendes, MAMP 6072.

Indeferindo 10(dez) dias úteis de férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, por necessidade do serviço, da servidora Eugênia Rodrigues Trajano Borges, MAMP 4288.

Indeferindo 25(vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, por necessidade do serviço, da servidora Rachel Diniz Duarte, MAMP 3285.

Indeferindo 25(vinte e cinco) dias úteis de férias regulamentares, referentes ao exercício 2015, por necessidade do serviço, do servidor Reni Roberto de Vasconcelos, MAMP 4258.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2014, da servidora Liana Lima Verardo, MAMP 4159, em 24.11.2014, ficando com 10(dez) dias úteis para gozo em 25.05.2015.

Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

-Ana Paula Valadares, MAMP 4709, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.04.2015;

-Beatriz Abílvia da Silva, MAMP 3165, 05 (cinco) dias, a partir de 13.04.2015 e outros 05 (cinco) dias, a partir de 14.12.2015, refs. ao

2º quinquênio;

- Benito Elias Rodrigues, MAMP 3451, 31 (trinta e um) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 04.05.2015;
 - Fabiano Saraiva Medeiros, MAMP 4444, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Giselle Guimarães de Oliveira Rezende, MAMP 3574-01, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 27.03.2015;
 - Isabella Salvino Ottoni, MAMP 3841, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Janine de Barros Lima Lira, MAMP 2690, 12 (doze) dias, a partir de 06.04.2015 e 05 (cinco) dias, a partir de 27.04.2015, refs. ao 4º quinquênio;
 - Liana Cunha Alves, MAMP 4308, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Maria Carmem Câmara Silva, MAMP 1320, 05 (cinco) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 13.04.2015;
 - Maico Barbosa Lacerda, MAMP 3954, 07 (sete) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 25.03.2015;
 - Marcilei de Freitas Guimarães e Schittini, MAMP 2030, 05 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Maria da Conceição dos Santos, MAMP 3934, 25 (vinte e cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Mônica Espeschit Braga, MAMP 2665, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Nancy Aparecida Lopes, MAMP 1879, 05 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 23.03.2015;
 - Rachel Cristina de Resende Siqueira, MAMP 4212, 05 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Ricardo Renato Morato, MAMP 3373, 05 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 23.03.2015;
 - Rosana Ferreira de Rezende Magalhães, MAMP 2345, 12 (doze) dias, a partir de 06.04.2015, sendo 10 (dez) dias ref. ao 2º quinquênio e 02 (dois) dias ref. ao 1º quinquênio;
 - Rogério Dias Rodrigues, MAMP 1388, 05 (cinco) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 06.04.2015;
 - Vanda Aparecida de Oliveira, MAMP 3552, 05 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 13.03.2015;
 - Yara Rodrigues Pereira, MAMP 1475, 12 (doze) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 06.04.2015.
- Autorizando a alteração das férias-prêmio de:
- Márcia Dias Pereira, MAMP 3222, publicado em 06.03.2015, para 11 (onze) dias a partir de 17.03.2015;
 - Raquel Souza Ferreira Linhares, MAMP 5139, publicado em 13.03.2015, para 30 (trinta) dias a partir de 31.03.2015.
- Reconhecendo 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º quinquênio, concedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com vigência a contar de 20.01.2015, a favor da servidora Maristane Magela Coimbra, MAMP 6008.
- Concedendo, nos termos da legislação vigente, 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º quinquênio, com vigência a contar de 20.01.2015, a favor da servidora a favor da servidora Maristane Magela Coimbra, MAMP 6008.

SIMONE MARIA LIMA SANTOS

Diretora-Geral

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

*EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Recurso Administrativo nº 178/2015 – ID 2548160

Recorrente: Servidor aposentado Carlos Gonzaga Borges

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisor: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Belo Horizonte, 26 de março de 2015.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendência dos Órgãos Colegiados

* Republicado com correção.

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Segundo aditamento à pauta da 5ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2015, a realizar-se no dia 06 de abril, às 14:00 horas:

4 – Assuntos administrativos:

4.1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno de protocolo nº 38/2015, ID 2523213, da comarca de Juiz de Fora – Conselheiro-Relator Antônio Sérgio Rocha de Paula.

5 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheira-Relatora Nadja Kelly Pereira de Souza Miller:

3º relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, protocolo nº 65/2015, ID 2528120;

6º relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça André Pereira Mafía, protocolo nº 69/2015, ID 2528153;

3º relatório de estágio probatório da Promotora de Justiça Maila Aparecida Barbosa de Sousa, protocolo nº 73/2015, ID 2528179;

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça

 **SECRETARIA-GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DO REGISTRO ÚNICO

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0003.15.000089-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0012.15.000012-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. A. V., A. D. P. D. S., D. D. D. A., L. M. B.. Investigado(s): L. D. D. C..

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0017.13.000498-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALENARA. Representado(s): GERMANO PEREIRA DO NASCIMENTO, JOÃO ALVES DO NASCIMENTO.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0023.11.000012-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): 17ª CIA MILITAR DE ALVINÓPOLIS, ESCOLA ESTADUAL PROF. CÂNDIDO GOMES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000068-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000069-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.15.000242-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): K. L. P. C.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.15.000216-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): A. A. F. S.. Representado(s): A. R. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.002168-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): R. N. F. B.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.002221-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): L. M. D. S.. Representado(s): V. D. S..

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.14.000039-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MEDEIROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.15.000029-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINER-BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA - ME.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: AMAURI ARTIMOS DA MATTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003713-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (RICARDO ELETRO).

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003720-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003722-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003724-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003725-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003752-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): FNAC.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003762-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003763-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003768-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - PONTO FRIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003771-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS.

Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - PONTO FRIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003773-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - PONTO FRIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.15.003774-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIA VAREJO S/A - PONTO FRIO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.15.001787-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SOCIAL RBN - SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.003765-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCELA FABIANO MOREIRA. Representado(s): HOSPITAL MARGARITA MORALLES, IRMANDADE DA SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCOS DE CALDAS.

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.000636-8, instaurado em 19/03/2015. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANGELICA SIMÕES SANTANA, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): L.I.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA).

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.12.003371-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): B2W - COMPANHIA DIGITAL.

RESPONSÁVEL: ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.15.003710-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA VIA OUVIDORIA. Representado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: GERALDO FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.003570-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.003700-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CEMIG.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.15.002868-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA LAMOUNIER, KLEBER ELIAS TAVARES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.005653-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.002400-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HUGO BESSONE DE OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS. Representado(s): ENCISA ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.15.003756-2, instaurado em 11/03/2015. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): NEONUTRI SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA..

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.000700-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Representado(s): JOSE DO CARMO DIAS, MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.15.000150-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. K..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.15.000151-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. R. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.15.000153-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. P. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.15.000154-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. L. F..

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.15.000019-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): LACY DA CRUZ FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFIM.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000078-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSITÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E P. HISTÓRICO E CULTURAL DE BELO HORIZONTE, EULER DE FIGUEIREDO SANTOS. Representado(s): EVA FERRETO, JOSÉ PAULO DOS SANTOS.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000070-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MORADORES DA PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BELO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000073-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CAMPO BELO. Representado(s): NEY SUPERMERCADOS LTDA. - ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000074-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CAMPO BELO. Representado(s): COMERCIAL CRISTAIS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000116-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA- AGUANIL. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUANIL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000117-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO DE PADUA PAIVA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DINIZ FARIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.12.000276-1, instaurado em 30/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): SHARLES FERNANES PEREIRA. Representado(s): CARLOS MAGNO FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.14.006270-4, instaurado em 25/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.14.006624-2, instaurado em 25/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): "ANÔNIMO". Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000446-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUELY DA SILVA GUIMARÃES.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000129-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLENE DOS SANTOS NATAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000130-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCINANA VIANA, E MORADORES E TRABALHADORES DA RUA PEDRO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.15.000017-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.11.000004-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.12.000010-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALBA VALÉRIA MARIZ OLIVEIRA, VALDINÉIA VALADARES MARIZ. Representado(s): PADARIA GLOBO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.13.000023-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.13.000046-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.14.000006-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ACAFLOMC - AS. COM. DOS BAIRROS ALVARENGA, FLORENCIA DE PAIVA E MARIA DO CARMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.14.000030-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): AMIGOS ASSOCIADOS DE CORINTO - AMACOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.14.000049-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA VERA NASCIMENTO BARBOSA DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.14.000134-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Representado(s): CARINA FIDELIS PEREIRA, WANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0193.15.000173-6, instaurado em 18/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. D. P., L. H. C. D. S., R. N. D. S., R. R. S..

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.15.000314-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.15.000316-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.15.000563-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DORES DO INDAIA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0232.15.000019-7, instaurado em 27/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): A. R. D. S..

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.15.000023-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIEZIO JOSÉ LOPES.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.15.000044-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Inquérito Civil nº MPMG-0267.14.000064-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): GIVALDO CARVALHO DE ANDRADE. Representado(s): CEMIG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.000398-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): EDENE DA SILVA SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.15.000337-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): IRMÃOS MATTAR & CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.14.002549-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): MATHEUS OLIVEIRA VALADARES, MATHEUS SILVA VALADARES.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.15.000208-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ JANUÁRIO PROCÓPIO DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.15.000209-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO VALTER DOS SANTOS.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.15.000144-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDA DIRCE GONÇALVES SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.15.000145-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELA VIVIANE DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000163-3, instaurado em 09/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000406-6, instaurado em 09/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, CONSUMIDOR. Representante(s): SÉTIMO PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR. Representado(s): ESTABELECIMENTOS EM GURINHATÃ.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.13.000224-5, instaurado em 17/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.11.000234-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000419-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE ITUIUTABA. Representado(s): RICARDO FIGUEIRA DE PAULA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000166-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000222-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRO ESPIRITA REDENÇÃO E RECUPERAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000489-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DELVITA BARBOSA, REI DO ENTULHO ITUIUTABA LTDA, REINALDO TEODORO DE CASTRO.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.15.000048-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARRANCAS, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INGAÍ, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUMIRIM, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.15.000049-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARRANCAS, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INGAÍ, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUMIRIM, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0351.15.000107-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.15.000106-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE JANAÚBA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.15.000108-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE VERDELÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.15.000109-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE JANAÚBA.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0358.15.000013-3, instaurado em 26/02/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, SAÚDE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.15.000808-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): S. N. D..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.15.000809-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): A. O. D. S..

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.000798-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ ROBERTO FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.000807-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.15.000098-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOSÉ DE JESUS MONTEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0384.15.000095-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RECREIO.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.11.000064-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENIVALDO LUCAS MEZAVILA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.15.000431-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANE MAURÍCIO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.15.000437-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILBERTO PEREIRA SOARES. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO LESTE DO SUL (PONTE NOVA).

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.14.000007-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): VEREADOR WELINGTON FRANCISCO DE MOURA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.15.000037-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JUAREZ GRAFFITTI.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.15.000347-6, instaurado em 25/03/2015. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DAYANA CRISTINA SOUZA BARRETO. Reclamado(s): PADARIA PÃO E CIA.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.15.000160-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANONIMO - MORADOR DE GLAUCILANDIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.14.000093-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): ALEXSANDER DA SILVA ROCHA E OUTROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.14.000128-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representado(s): VILA VICENTINA DE MORADA NOVA DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.14.000131-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): WALTER FRANCISCO DE MOURA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.15.000026-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.15.000226-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): M. H. S. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.15.000229-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): A. C. B.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.15.000230-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ. Representado(s): CONCEIÇÃO DE LOURDES PEREIRA.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: JOAO BATISTA FERREIRA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0440.15.000029-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CREAS DE MUTUM. Representado(s): ROSIANE DA SILVA BRAZ.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0446.15.000027-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): BRENDA

CRISTINA NATAL. Representado(s): ANDRÉ GONÇALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0446.15.000033-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDEIR GERALDO DA SILVA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000143-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SIMONE ALVARENGA BORJA BOTTREL. Representado(s): CEMIG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000145-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES. Representado(s): VALE S.A..

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0451.15.000026-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO SILVA E BRITO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0451.15.000027-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LEILA MARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0451.15.000028-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO TOMÉ LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0451.15.000029-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO SOUZA MARTINS LTDA..

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.15.000126-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): G. D. O. S. M. 3..

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.15.000101-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO. Representado(s): JUNIOR RABELO NUNES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.15.000122-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): GLÁUCIA DELAMARQUE SOARES.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.15.000016-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): NOE FELIX RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.15.000018-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): DANIELA APARECIDA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.15.000031-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): FÁBIA ANA DE FARIA LOPES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0473.15.000063-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.14.000108-1, instaurado em 10/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): FAMILIARES DO IDOSO.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0476.15.000076-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0476.15.000077-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0476.15.000078-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.15.000018-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS-MG. Representado(s): HENRIQUE JUNIOR GUILHERME.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.15.000218-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISABELLA ARRAIS BASILIO, KARINA ALEXANDRINA ARRAIS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.15.000245-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERSON SOARES LOPES, IVANI MARTINS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.15.000260-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO FRANCISCO TOME, MARIA IRINEA TOME COSTA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.15.000261-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARILDA GOMES PEREIRA, ROSANA GOMES PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.15.000263-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IMILSA GONÇALVES LARA, OLGA MARIA PELEGRINO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000003-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON GONÇALVES RAMOS, SIDNEY GONÇALVES RAMOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000041-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO DONIZETE GOMES, EDAIR DE ABREU LIMA, NADIR JORDÃO DOS REIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000042-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDAIR DE ABREU LIMA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000198-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE E INFÂNCIA - FAJI.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.15.000105-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): AREAL DE ALEX.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000203-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITO DE AMPARO DO SERRA.

RESPONSÁVEL: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000201-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDNA MARIA SOARES INÁCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.15.000261-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROBELIA ALZIRA PEREIRA ARANTES. Representado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA FILADÉLFIA.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.13.000115-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFONSO JOSE FERREIRA FILHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000011-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000018-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISTANIL BARBOSA E OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000023-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HILTON NAVES ARAÚJO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000027-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAR CARVALHO MENDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000028-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINA MARIA MENDES CARLOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000071-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILMA ALVES DE MENEZES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000128-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIO DE CAMARGOS VILELA. Representado(s): COPASA AGUAS MINERAIS DE MINAS GERAIS S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000214-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s):

MUNICÍPIO DE PRATA MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000229-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOSÉ RAZERA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000243-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000267-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): LUIZ CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.14.000268-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): LUIZ CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.15.000037-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): VEREADOR MARCEL RODRIGUES DA CUNHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.15.000038-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MARGARA SUZIENNE BATISTA SILVA. Representado(s): SERRALHERIA TOCANTINS.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.15.000417-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL, RODRIGO DE SOUZA PACHECO. Reclamado(s): SUPERMERCADO UBERABA.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: RENY TENORIO DE ALBUQUERQUE

- Inquérito Civil nº MPMG-0554.14.000098-1, instaurado em 27/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): LAS & JMC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MUNICÍPIO DE PIAU-MG.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.15.000075-3, instaurado em 25/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): A. A. R. P..

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.15.000076-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA. Representado(s): GERALDO MEDEIROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.15.000077-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): A APURAR RIO PARANAIBA.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0558.14.000179-0, instaurado em 27/03/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): L. T. R.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.13.000039-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): NELSON DO NASCIMENTO. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO POMBA, NELSON DO NASCIMENTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.14.000073-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG, MARIA DO CARMO MOREIRA FERRAZ XAVIER.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.15.000009-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RONALDO MOREIRA BATISTA.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0568.11.000055-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADELMO DA COSTA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0568.14.000027-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) - SABINÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0568.14.000076-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0568.14.000145-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIANE VIEIRA DE LIMA E OUTROS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0568.14.000154-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.11.000001-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MESTRALINA SABINA DE MELO. Representado(s): LEANDRO APARECIDO MOREIRA MOTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.11.000016-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.12.000113-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): J. F. D. M..

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000086-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000046-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARNALDO SOARES PASCOAL.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.14.000067-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): FLORECY LEANDRO SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.15.000128-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS SALINAS. Representado(s): ANTÔNIO DOS ANJOS.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: FERNANDA COUTO GARCIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.14.000065-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.14.000239-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.14.000262-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.14.000263-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA LUZIA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.15.000022-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO CONDOMINIO CONJUNTO CRISTINA IV. Representado(s): DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DEOP, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.14.000466-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.15.000007-0, instaurado em 20/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA DO SERVIÇO SOCIAL- CRASS DE SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.15.000009-6, instaurado em 24/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): GERALDO LOPES FERREIRA - EX PREFEITO SÃO JOSÉ DA SAFIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.15.000012-0, instaurado em 24/03/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSELITA TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SUACUI/MG.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº MPMG-0598.13.000034-5, instaurado em 05/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Representante(s): SOLEVAR MÁXIMO DA SILVA. Representado(s): LÉO CAR, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0598.13.000207-7, instaurado em 05/03/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DORISDEY MARIA DE CARVALHO. Representado(s): COPASA EM SANTA VITÓRIA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.15.000104-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GEOVANE SCARABELE SOBRINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.15.000076-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): SILVIA ELISABETH MAZZINI. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-GRS VARGINHA.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000227-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PC BRONZE E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.14.000912-3, instaurado em 27/02/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA TECNICA EGIDIO JOSE DA SILVA FATEGIDIO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.15.000063-2, instaurado em 27/02/2015. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000144-5, instaurado em 02/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ATALÉIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000287-0, instaurado em 03/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000772-3, instaurado em 04/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): ILDA RODRIGUES SILVA, SONIA MARIA RODRIGUES SILVA HANDERI. Representado(s): ILDA RODRIGUES SILVA, SONIA MARIA RODRIGUES SILVA HANDERI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000002-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000154-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): ELIANA DIAS PEREIRA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARIA REGINA LAGES PERILLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.14.000451-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JANAINA MOURA, REINALDO.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DINIZ FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0697.14.000127-5, instaurado em 27/03/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.12.000170-9, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): BEM BRASIL- CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.13.000006-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIOS DE

TURMALINA, VEREDINHA, LEME DO PRADO E JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.13.000042-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.13.000066-7, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): NELSON BORGES MEDEIROS. Representado(s): MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.14.000037-6, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): BENEDITO CELESTINO ESTEVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.14.000084-8, instaurado em 27/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ALTAIR RODRIGUES MENDES. Representado(s): EDSON LAGO DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.14.000101-0, instaurado em 27/03/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIAIS MILITARES DO MUNICÍPIO DE VEREDINHA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.14.001674-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UBÁ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.000376-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SHEILA APARECIDA DIAS. Representado(s): ANONIMO, CLÍNICA COMUNIDADE RAINHA DA PAZ.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DEISE CRISTINA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.15.000228-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA PAULA DA SILVA, DOUGLAS DE LIMA LUIZ. Representado(s): EDUARDO (VETERINÁRIO DO CANIL).

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.09.000024-5, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MARCIANO BORGES DE MELO. Representado(s): JACQUES SOARES GUIMARÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.15.000018-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): CADEIA PÚBLICA DE VAZANTE.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.15.000158-1, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DA LAPA.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0713.15.000077-4, instaurado em 26/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCA DO CARMO RODRIGUES. Representado(s): BRUNA RODRIGUES ALVES CARNEIRO, MARIA SALETE RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000060-0, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representado(s): DONIZETE, IRANI, ODAIR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000078-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): CLÍNICA GERIÁTRICA RECANTO VERDE. Representado(s): MARIA AUXILIADORA XAVIER CASTRO, MUNICÍPIO DE COIMBRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000097-2, instaurado em 26/03/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): JANDIRA DA CRUZ BARBOSA. Representado(s): SANDRO LUIS DOS SANTOS.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

ELIDA DE FREITAS REZENDE

Promotora de Justiça - Secretária-Geral da PGJ

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Thaís de Oliveira Leite, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.14.010072-8

Infrator: Banco do Brasil S/A-Agência 0033

CNPJ: 00.000.000/0033-79

Valor da multa: R\$ 29.808,28

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

Processo Administrativo: 0024.13.005208-7

Fornecedor: Balas Binha Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios

CNPJ: 07.306.697/0001-72

Multa Administrativa: R\$ 796,97

Multa civil por descumprimento: R\$ 796,97

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 0024.12.005583-5

Fornecedor: KELLOGG BRASIL LTDA.

CNPJ: 55.002.133/0001-99

Valor do acordo: R\$9.333,33

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1654/2015/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Procedimento Preparatório nº 0024.11.003003-8

REPRESENTADO: Líder Centro de Formação Profissional Ltda (Microlins)

REPRESENTANTE: Lorraine dos Santos Marques

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual cientifica o representado, Líder Centro de Formação Profissional Ltda (Microlins), da prolação de decisão de arquivamento do feito, conforme razões constantes nos autos, a qual será oportunamente submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Este Órgão salienta que, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009 e do Enunciado de Súmula nº 13/CSMP, caso o representado discorde da promoção de arquivamento, poderá, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará tal promoção (a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de seu protocolo), apresentar “recurso” (razões escritas ou documentos), que será analisado pelo CSMP.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº do presente processo e ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, Santo Agostinho; CEP 30.170.001 – Belo Horizonte/MG.

EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1854/2015/SAÚDE

REFERÊNCIA: Procedimento Preparatório nº 0024.12.004520-8

REPRESENTADO: UNIMED

REPRESENTANTE: Mauro Oliveira

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual cientifica o representante, Mauro Oliveira, da prolação de decisão de arquivamento do feito, conforme razões constantes nos autos, a qual será oportunamente submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Este Órgão salienta que, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009 e do Enunciado de Súmula nº 13/CSMP, caso o representante discorde da promoção de arquivamento, poderá, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará tal promoção (a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de seu protocolo), apresentar “recurso” (razões escritas ou documentos), que será analisado pelo CSMP.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº do presente processo e ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público,

localizado no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, Santo Agostinho; CEP 30.170.001 – Belo Horizonte/MG.

EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1891/2015/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.12.011602-5

INVESTIGADO: Word Card Hotéis Camping Ltda. (Milfont Viagens e Turismo Ltda.)

REPRESENTANTE: ADECON-Associação de Defesa do Consumidor do Centro Oeste de Minas

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual científica a representante acima indicada da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante nas fls.248 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1948/2015/HABITAÇÃO

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.14.007132-5

RECLAMANTE: CONSUMIDOR SIGILOSO

RECLAMADO: WWW.NETIMOVEIS.COM.BR

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual científica o reclamado acima indicado da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante nas fls.20 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça EDUARDO DE PAULA MACHADO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Lavras, situada na Avenida Ernesto Matioli, n.º 960, Bairro Santa Efigênia, Lavras-MG, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência a quem possa interessar, que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0382.11.000097-5, instaurado através de representação anônima, que narrou supostas irregularidades/fraudes no Concurso Público realizado pelo Município de Ijaci, no ano de 2010.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Lavras-MG, 26 de março de 2015.

EDUARDO DE PAULA MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Danielle Cristina Barral de Queiroz, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco, considerando a devolução pelos Correios do ofício de comunicação de arquivamento expedido ao representado do Inquérito Civil 0611.01.000007-7, bem como o fato de não existir nos autos informações acerca do atual endereço dele, torna público o presente Edital de Notificação do Sr. Nilson Ferreira, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 0611.01.000007-7, instaurado para apurar eventuais irregularidades praticadas pelo então vereador de São Francisco, Sr. Nilson Ferreira, consistentes na suposta intermediação em alienações de imóveis pertencentes ao Município de São Francisco, nos idos de 2000. Concluiu-se que não há que se falar em dano ao erário municipal, já que não houve malbaratamento do patrimônio público, e que, diante do lapso temporal transcorrido, já se operou também a extinção da pretensão punitiva estatal em relação ao crime de estelionato, em tese, cometido pelo investigado em face dos particulares, diante da implementação de prescrição (art. 109, inc. III, do Código Penal).

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG.

São Francisco, 27 de março de 2015.

DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Bruno Lucena de Barbosa, Promotor de Justiça da Comarca de São João del Rei, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Preparatório – SRU MPMG-0625.14.000354-6, figurando como representados Júlio César Amaral e Selma Fernandes Costa, instaurada para apurar possível situação de risco a que seus filhos menores estariam sendo expostos.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o representado para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, BELO HORIZONTE (MG), CEP 30170-001.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

São João del Rei, 19 de março de 2015.

BRUNO LUCENA BARBOSA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Fernando Rodrigues Martins, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal da parte reclamante nos autos do Processo Administrativo nº 0702.09.001430-0, NOTIFICA SANDRA DE OLIVEIRA SILVA da decisão de fls. 135/136 determinando o arquivamento do processo supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na sede do Procon Estadual em Uberlândia no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação, nos termos do art. 34, §1º da Resolução PGJ/MG nº 11. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, juntamente com a decisão citada.

Uberlândia, 26 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

Promotor de Justiça em substituição

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 047, de 16/03/15, ao Ct. SIAD 5031, Ct. 079/12, entre o MPMG/PGJ e o Empresário Individual Pedro Umberto Carneiro. Objeto: a prorrogação da vigência e do prazo de execução da obra e alteração do número de medições. Valor: inalterado. Vigência: 16/03/15 a 10/10/15. Execução de obra de edificação – Uberaba/MG.

T.A. 055, de 19/03/15, ao Ct. SIAD 5046, Ct. 069/12, entre o MPMG/PGJ e a Associação Paranaense de Cultura. Objeto: a sua prorrogação. Valor global estimado: R\$8.100,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-27 Fonte 10.1. Vigência: 01/04/15 a 31/03/16. Serviços de manutenção e suporte técnico do software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas.

 **DIRETORIA-GERAL**

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 002 / Ano: 2015

Unidade: 1091040

Objeto: Contratação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sem intervenção de corretores.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote Único: Gente Seguradora S.A.

CNPJ 90.180.605/0001-02

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

Simone Maria Lima Santos

Diretora-Geral